

**PORTARIA N. 0415 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora que especifica.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através do Diretor-Presidente e do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 8º, inciso XXI e 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

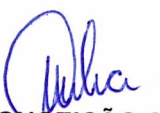
Art. 1º. Fica concedida, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 030a02m16d = 11.026 dias**, fixados no valor de R\$ 9.007,01 (nove mil e sete reais e um centavo), à **servidora KÁTIA MARIA DUARTE GUERRA MACHADO, matrícula 3526-2/1, 55 anos de idade**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itabira, com fundamento legal nos art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho 2005 e 64 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.

Itabira, 05 de novembro de 2018.

*170º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de nascimento de Sylvio Martins Lage"*

  
**MARIA CONCEIÇÃO SILVA**  
DIRETORA DO DEPTO. DE BENEFÍCIOS – EM EXERCÍCIO  
ITABIRAPREV

  
**EDUARDO CÁSSIO PROCÓPIO**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
ITABIRAPREV